



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.995

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e Duzentos Reais), e das outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e Duzentos Reais), para suplen-
tação da seguinte verba:

08.00.00 - SECRETARIA DE FORMAÇÃO SOCIAL	
08.02.00 - Deptº de Educação e Cultura	
08.02.05 - Pronaica-Prog.Atenção/Inte	
4120.01-08.42.188.2.082- Equip. e Material Permanente	41.200,00
	=====
T O T A L	R\$ 41.200,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão utilizados recursos repassados pelo Ministério da Educação e do Desporto-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 13 DE DEZEMBRO DE 1.995

Antonio Carlos Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Diretora da Secretaria